



O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Tocantins – SEBRAE/TO, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI** - **Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a melhoria da produtividade dos pequenos negócios, a partir de ações de inovação, nas temáticas processos, práticas sustentáveis, digitalização, produtos e serviços, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Tocantins:

	VAGAS PAR	A AGENTE LOCAL	DE INOVAÇÃO - ALI		
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI - 01	ARAGUAINA ARAGOMINAS, ARAGUAÍNA, ARAGUANÃ, BABAÇULÂNDIA, BARRA DO OURO, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA, GOIATINS, MURICILÂNDIA, PIRAQUÊ, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ.	Plataforma On-Line	03	01	04
ALI - 02	PALMAS APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJEADO, MIRACEMA DO TOCANTINS, PALMAS, TOCANTINIA.	Plataforma On-Line	03	01	04
ALI - 03	GURUPI ALIANÇA DO TOCANTINS, ALVORADA, ARAGUAÇU, CARIRI DO OCANTINS, CRIXAS DO TOCANTINS, DUERÉ, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, GURUPI, JAU DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, SUCUPIRA, TALISMÃ.	Plataforma On-Line	03	01	04





	VAGAS PAR	1	DE INOVAÇÃO - ALI		1
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
	PORTO NACIONAL				
ALI - 04	BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, IPUEIRAS, LAGOA DO TOCANTINS, LIZARDA, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, RIO SONO, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SÃO FELIX DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS.	Plataforma On-Line	01	01	02
ALI - 05	PARAISO ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO DO TOCANTINS, BOM JESUS DO TOCANTINS, BOM JESUS DO TOCANTINS, CENTENÁRIO, COLMÉIA, COUTO DE MAGALHÃES, FORTALEZA DO TABOCÃO, GOIANORTE, GUARAÍ, ITAPORÃ DO TOCANTINS, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, SANTA MARIA DO TOCANTINS, TUPIRAMA.	Plataforma On-Line	01	01	02





	VAGAS PAR	A AGENTE LOCAL	DE INOVAÇÃO - ALI		
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI - 06	COLINAS ARAPOEMA, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, COLINAS DO TOCANTINS, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, JUARINA, NOVA OLINDA, PALMEIRANTE, PAU D' ARCO, PRESIDENTE KENNEDY, TUPIRATINS.	Plataforma On-Line	01	01	02
	TOTAL		12	06	18

	VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR					
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	
ORI - 01	ESTADUAL	Plataforma On-Line	01	03	04	
	TOTAL		01	03	04	

Observações:

- 1.Os Municípios pertencentes a cada Regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VI. ** As provas serão aplicadas on-line, divulgada plataforma e orientações no site https://www.concepcaoconsutoria.com.br
- 2.Os 21 candidatos aprovados nas etapas descritas nesse Edital estarão aptos para a última fase, específica do Programa, não constante nesse edital, que se refere à Capacitação Metodológica dos Agentes, onde serão "zerados" os pontos das etapas anteriores e avaliado o seu desempenho técnico na metodologia e comportamental para o seu posicionamento no "ranking", distinguindo àqueles para Atuação Imediata (12) e para Cadastro de Reserva (06).
- 3. Os ALIs aptos para <u>Atuação Imediata</u> (12) serão comunicados e convocados para atuar em qualquer uma das cidades com vagas disponíveis na Regional de sua inscrição, com a condição de opção pela cidade conforme sua posição no ranqueamento e disponibilidade da(s) vaga(s), ainda, cumprindo as exigências do programa, principalmente relativo a residência na cidade da sua atuação, estando ciente da obrigatoriedade de mudança de endereço, conforme anexo III "Declaração de mudança de endereço".
- 4. Os **ALIs que ficarão sob <u>Cadastro de Reserva</u>** (06), quando existir a oportunidade, serão comunicados e convocados para atuação respeitando, também, os critérios descritos acima.





- 5. Todos aprovados receberão 50% da Bolsa do CNPQ, referente a sua participação na Capacitação da Metodologia e, os classificados após essa etapa, aptos para a atuação imediata, receberão 100% da bolsa referente ao cronograma e as atividades em Campo. O pagamento, das duas situações descritas acima, ocorrerá sempre no mês posterior à atuação dos ALIs, em Conta Corrente no Banco do Brasil. (Os aprovados que não tiverem Conta Corrente no Banco do Brasil se comprometem a providenciar a abertura para essa finalidade).
- 6. Os candidatos que ficarão no **Cadastro de Reserva após a Capacitação não receberão Bolsas,** salvo quando convocados para atuação em campo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/TO tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/TO. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 25 (vinte e cinco) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 24 (vinte e quatro meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, entre os anos de 2020 e 2022, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.





- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/TO, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão identificar e sistematizar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops; elaborar e publicar 2 (dois), sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados; e orientar os Agentes Locais de Inovação ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/TO e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- 1.12. O SEBRAE/TO e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/TO e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.





2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador — Bolsa EXP-SA e de 18 (dezoito) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Quando e ao longo da Capacitação, os candidatos serão avaliados e aqueles com melhores desempenho (12 candidatos) serão indicados junto ao CNPq, como Agentes Locais de Inovação — Bolsa EXP — SB, conforme a disponibilidade e o preenchimento das vagas da Regional de seu pleito e outras condições dispostas nos quadros abaixo; os candidatos, quando não ocupar a vaga somará aos demais classificados até compor o número total para cadastro de reserva (06 candidatos), também respeitando as quantidades previstas por Regional:

	VAGAS PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI					
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	
ALI - 01	ARAGUAINA	Plataforma On- Line	03	01	04	
ALI - 02	PALMAS	Plataforma On- Line	03	01	04	
ALI - 03	GURUPI	Plataforma On- Line	03	01	04	
ALI - 04	PORTO NACIONAL	Plataforma On- Line	01	01	02	
ALI - 05	PARAISO	Plataforma On- Line	01	01	02	
ALI - 06	COLINAS	Plataforma On- Line	01	01	02	
	TOTAL		12	06	18	

2.1. **Bolsista Agente Local de Inovação:**

Vaga		Agente Local de Inovação				
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05	ALI06
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	04	04	04	02	02	02
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	03	03	03	01	01	01





Cadastro reserva	01	01	01	01	01	01
Local das Atividades	ARAGUAINA	PALMAS	GURUPI	PORTO NACIONAL	PARAISO	COLINAS
	Observação: os candidatos deverão residir no município escolhido da Região de interesse de atuação (Anexo VI) ou assinar a declaração de compromisso de mudança (Anexo III) até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. A opção do candidato deverá ser, inicialmente, pela Região e a escolha do município de sua atuação se dará ao final da Etapa de Capacitação, onde será zerada a pontuação das etapas anteriores e à avaliação será pela desempenho e assimilação metodológica, que o ranqueará entre os demais candidatos optantes pela mesma regional, condição que lhe dará a opção de escolha pelo município através do seu posicionamento no "ranking". O SEBRAE, ainda, poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima e seu anexo					
Bolsa	correspondente (Anexo VI), considerando a ordem de classificação. ✓ Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, que somente receberá o recurso da Bolsa EXP − SC, no mês seguinte a capacitação. ✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 24 (Vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: • Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e					





	urgêr	ncia/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional.
		NÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração netendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da P-SB.
Requisitos Exigidos	Escolari dade	Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de 01 de setembro do ano de 2010 .
Experiêr	ncia	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.
Competências	Exigidas	 ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
Outro	S	 ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq – "Arquivos de Ajuda": http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina principal ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30). ✓ Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes). ✓ Não estar cursando outra graduação;





- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD, prevista para o mês de setembro de 2020. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, que somente receberá o recurso da Bolsa EXP − SC, no mês seguinte a capacitação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;
- √ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento
- √ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 11 meses;
- ✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa — Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

Acompanhar, no mínimo, 30 (trinta) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do compromentimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar





de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

2.2. **Bolsista Orientador:**

Vaga		Orientador				
Código	OR01					
Nº de Vagas	01					
		ARAGUAINA – PALMAS - GURUPI				
		PORTO NACIONAL – PARAISO - COLINAS				
Local das Atividades	(Anexo VII) da até a data de atuação dever	os candidatos deverão residir em um dos municípios da região vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança assinatura do Plano de Trabalho (RN 019/2018), entretanto sua á ocorrer nas cidades de ARAGUAINA – PALMAS – GURUPI - PORTO ARAISO – COLINAS.				
	Bolsa Orientador EXP-SA: Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 11º mês de campo do Projeto ALI, previsto para (Agosto de 2021).					
	Observação:					
Bolsa	institui deverá atividad 2- Durant	orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e/ou ção, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as des dispostas no Plano de Trabalho. e todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um emputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacoto				
	microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do paco Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.					
		✓ Título de Mestre ou Doutor.				
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade.				





06/07/2020				
	✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (strictuo sensu e lato senso).			
Experiência	 ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios. ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em 			
Competências Exigidas	atividades focadas em inovação. ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente			
	 Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. 			
	- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/			
	Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.			
Outros	Consultar Portal do CNPq – "Arquivos de Ajuda": http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h e 14h às 18h30). ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP-SA (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses;			
	 ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; ✓ Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação; 			
	✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.			





Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Identificar as necessidades tecnológicas, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- ✓ Mapear os gargalos tecnológicos apresentados, a partir do cruzamento da demanda com a oferta, identificando o déficit das soluções tecnológicas no território;
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados, em plataforma indicada pelo Sebrae e CNPq;
- ✓ Elaborar um "Plano de Atividades" para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/RN, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato através do site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, deverá ler o Comunicado deste Processo Seletivo, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse e efetuar a sua inscrição.





- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e/ou o SEBRAE/MG do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu **CPF e data de nascimento** para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.
 - 3.8.1. Se necessário, fazer contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, através do telefone (71) 3013-8474 ou (71) 99974-4879.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 Análise curricular e documental.
- 3.10. O candidato a Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de nível superior (Graduação), Currículo Lattes atualizado e homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 30 dias, bem como comprovante da experiência profissional mínima.
- 3.11. Preencher corretamente o número do **CPF, data de nascimento e código de vaga pretendida**, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.12. O SEBRAE/TO e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





- 3.13. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
 - 3.13.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' Imprimir Boleto.
 - 3.13.2. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.
 - 3.13.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para orientadores e R\$ 80,00 (oitenta reais) para Agentes.
 - 3.13.4. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
 - 3.13.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
 - 3.13.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
 - 3.13.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.
 - 3.13.7.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 "Cronograma" deste Processo Seletivo.
 - 3.13.7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
 - 3.13.7.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 3.13.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 3.13.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;





- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.13.7.1**;
- Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.
- 3.13.7.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.
- 3.13.7.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico https://www.concepcaoconcursos.com.br, na data provável de 17 de julho de 2020, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 27 de julho de 2020, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- 3.13.7.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.13.7.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida item **3.13.7.7**, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, não tendo o SEBRAE/TO, o CNPq ou a Concepção Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ORIENTADOR

1º ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.





c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).

✓ COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
 <u>Não serão aceitos</u> comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

OBSERVAÇÕES:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.





- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
 - Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0 pontos
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0 pontos
Experiência de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0 pontos
Experiência de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0 pontos
Experiência acima de 11 anos	6,0 pontos

✓ COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL

 Declarações de vínculo empregatício atual – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VI

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.





- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.
- d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos	Monografia	2	10
científicos	Dissertação	2	12
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	5	50
PONTUAÇÂ	Ó MÁXIMA		100

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:





Processo Seletivo ALI – SEBRAE/TO - CNPq COMUNICADO 001-2020

Nome Completo do Candidato

CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 617/618, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA

<u>2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS</u> - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa Entrevista Individual por Competências, aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa Análise Curricular e Documental.
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.
- d) Será divulgada lista nominal dos 05 primeiros candidatos classificados, por vaga, com data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências, via on-line, no site da (CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA) http://concepcaoconsultoria.com.br.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA e dois representante do SEBRAE/TO.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas Competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2 deste Comunicado.
 - h.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:





CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência	1
pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem h.1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- I) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.
- n) Não será admitida a entrada na sala virtual de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados no Comunicado específico de convocação no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA http://concepcaoconsultoria.com.br.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.





- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/TO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

I - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

<u>1º ETAPA: Análise Curricular e Documental</u> – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, <u>não poderão ser devolvidos</u>.
- d) Todos os candidatos com inscrição confirmada deverão enviar, via SEDEX, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

✓ Administração

✓ Economia

✓ Ciência da Computação

✓ Engenharias

✓ Ciências Contábeis

✓ Sistemas de Informação

✓ Design

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas a graduação de maior valor.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).





- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação: carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço constando data, dados (endereço, telefone, CNPJ e assinatura de pessoa responsável da Empresa ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho.

Observação: <u>Não</u> serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

✓ COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior e histórico escolar em que conste a data de Colação de Grau,.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a **01/09/2010**.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos I a VI

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência Estadual. (Anexo IV).
- Declaração de Equipamentos de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (Anexo IV).





- Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo V).
 - ✓ Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/09/2020, último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para 01/10/2020.
 - ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP-SB por mais de 10 meses.
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD. Despesas no período para essa finalidade deverá ser custeado com recursos próprios e somente receberá a Bolsa EXP – SC no mês seguinte à realização da capacitação.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.
- **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VI).
- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado, **via SEDEX,** conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq - 001/2020 Nome do Candidato

Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA

<u>2º ETAPA: Avaliação de Conhecimentos</u> – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo:





✓ Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 60 (sessenta) questões no valor total de 60 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	20,00
Conhecimentos Específicos		
 Inovação 		
Sustentabilidade		
Conhecimento do SEBRAE e CNPq		
Ambiente e gestão dos pequenos negócios		
Empreendedorismo	45	50,00
Produtividade		
Lei Complementar 123 (pequena empresa)		
Marco legal da inovação		
Ecossistema de inovação		
Total	60	60,00

✓ Fase 2 – Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	 ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	 ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	 ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	 ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
	TOTAL	30





- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa (on-line) terá o valor total de 90 (noventa) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (60 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima determinada para cada bloco de questões.
- i) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- j) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- k) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**.
- I) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- m) Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- n) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos questões objetivas e prova discursiva constarão no Comunicado Específico de convocação para essa etapa.





<u>3º ETAPA: TÉCNICA SITUACIONAL - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório</u>

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa Entrevista Individual por Competências, os primeiros candidatos classificados na etapa anterior, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas de "Análise Curricular e Documental" e "Avaliação de Conhecimentos", até duas vezes o número de vagas da região.
- c) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA http://concepcaoconsultoria.com.br.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um número de candidatos inferior a duas vezes o número de vagas de cada região.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um representante da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA e dois representantes do SEBRAE/TO.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.
- g.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência	1
pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Entrevista Individual por Competências.





- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação on-line, pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- e) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- f) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- g) O candidato somente terá acesso à sala virtual para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- h) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- i) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - https://www.concepcaoconsultoria.com.br/
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) O SEBRAE/TO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- n) O candidato que necessitar de condição especial para a realização da avaliação de conhecimentos e Entrevista Individual por Competências, deverá solicitar expressamente, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.





5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um computador com webcam.
- c) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- d) A prova será <u>desconsiderada para avaliação</u> e para a atribuição de nota caso o candidato <u>desligue</u> seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- e) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- f) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- g) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- j) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - https://www.concepcaoconsultoria.com.br

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **Orientadores**, **Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na avaliação de competência.
 - b) Maior pontuação no item "Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação" – 1º Etapa.
 - c) Maior pontuação no item "Orientação em trabalhos científicos" 1ª Etapa.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na "Produção Científica" 1ª Etapa.
 - e) Com maior idade.





- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação de Técnica Situacional Entrevista Individual por Competência.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** https://www.concepcaoconsultoria.com.br, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da 1º etapa (Análise curricular e documental), prova objetiva, da prova discursiva (Fases 1 e 2 da 2º Etapa), da avaliação técnica situacional (3º Etapa) e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).
- 7.2. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia após a publicação do resultado final da 3º Etapa, isto é, até 20/09/2020.
- 7.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento da bolsa ou;
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório:

- 8.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão, nessa fase de Capacitação, etapa especifica, os pontos zerados e serão classificados para o pleito a uma vaga de Agente Local de Inovação no Estado, conforme a avaliação da assimilação de conhecimento disponibilizado pela metodologia, avaliação comportamental, cumprimento das atividades previstas on-line, presencia, através da soma final dessas pontuações d previstas nessa fase.
- 8.2. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas.
- 8.3. Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Regional do SEBRAE/TO, serão convocados para assumir às vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação, somando um total de até 18 agentes





que, ao final, conforme ranqueamento, deverão estar aptos para "Atuação Imediata" (12 agentes) em campo logo em seguida da capacitação ou ficar no "Cadastro de Reserva" (06 agentes).

- 8.4. Os demais candidatos classificados, para além do 18º candidato selecionado para a Capacitação, poderão, ainda, ser convocado (s) no caso de desistências, irregularidades documentais e/ou desclassificação de candidato (s). Essa situação só se viabilizará, exclusivamente, até o quarto dia do "1º módulo EAD Estudo à Distância", previsto para 1º semana de setembro de 2020.
- 8.5. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.6. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.7. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas, para essa finalidade, durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP SC, especifica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação.
- 8.8. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- 8.9. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos (18 candidatos somatório das vagas distribuídas entre as regionais do SEBRAE TO), conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/TO, que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação serão indicados para atuação em campo como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o cadastro de reservas.
- 8.10. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.11. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme segue, em datas prováveis:





AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)		
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	06/07/2020	-		
Inscrições no site da Concepção	07/07 a 24/07/2020	Abertura dia 07/07/2020 - 8h Encerramento dia 24/07/2020 - 18h		
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via ECT	07 a 24/07/2020	-		
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da Concepção	13 e 14/07/2020	-		
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	17/07/2020	Após 17h		
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	31/07/2020	Após 17h		
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	27/07/2020	Expediente Bancário		
Divulgação das inscrições válidas	31/07/2020	Após 17h		
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise	07/07 a	Expediente do		
Curricular e Documental, via ECT/SEDEX	27/07/2020	Correio		
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	07/08/2020	Após 17h		
Prazo recursal	10 e 11/08/2020	Abertura - 8h Encerramento 18h		
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	14/08/2020	Após 17h00		
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	23/08/2020	A definir		
Divulgação do gabarito	24/08/2020	Após 17h00		
Prazo recursal	25 e 26/08/2020	Abertura - 8h Encerramento 18h		
Resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	04/09/2020	Após 17h00		
Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual On-line	09/09/2020	Após 17h00		
Realização da 3ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	12 ou 13/09/2020	-		
Resultado da 3ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	16/09/2020	Após 17h00		
Resultado Final do Processo	21/09/2020	Após 17h00		
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	25/09/2020	Após 17h00		





ORIENTADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)	
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	06/07/2020	-	
Inscrições no site da Concepção	07/07 a 24/07/2020	Abertura dia 07/07/2020 - 8h Encerramento dia 24/07/2020 - 18h	
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via ECT	07 a 24/07/2020	-	
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da Concepção	13 e 14/07/2020	-	
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	17/07/2020	Após 17h	
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	31/07/2020	Após 17h	
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	27/07/2020	Expediente Bancário	
Divulgação das inscrições válidas	31/07/2020	Após 17h	
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise	07/07 a	Expediente do	
Curricular e Documental, via ECT	27/07/2020	Correio	
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	10/08/2020	Após 17h	
Prazo recursal	11 e 12/08/2020	Abertura - 8h Encerramento 18h	
Convocação para 2ª Etapa — Entrevista Individual — On- line	09/09/2020	Após 17h00	
Realização da 3ª Etapa – Análise de Perfil – On-line	13 ou 14/09/2020	-	
Resultado da 3ª Etapa – Análise de Perfil – On-line	16/09/2020	Após 17h00	
Resultado Final do Processo	21/09/2020	Após 17h00	
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	Julho de 2021	Após 17h00	

- 8.12. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.12.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link 'recursos', no site: https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- 8.12.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Edital, assim, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com





documentos anexos, sobre a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e, se o candidato julgar necessário e/ou adequado, embasar a solicitação com citações de artigos científicos, legislação vigente, itens, indicando páginas de livros, nomes e autores etc. e, conforme previsto na ABNT.

- 8.12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
- 8.12.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
 - 8.12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
 - 8.12.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
 - 8.12.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
 - 8.12.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
 - 8.12.10. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o "Plano de Trabalho" das empresas a serem atendidas pelo programa, elaborado em conjunto com cada empresário, orientado e validado pelo Gestor Local (microrregião) e aprovado por 1 consultor vinculado ao Programa e/ou por membro (s) designados pela Coordenação Estadual do SEBRAE/TO);
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação de





indicadores, plano de trabalho focando processos de gestão e/ou inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas, com base na Produtividade.

9.1 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/TO relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual.
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
 - c) CPF.





- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 12.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/TO e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 9.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** e solicitar a correção.





- 12.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 12.8. O SEBRAE/TO, o CNPq e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação sobre direitos autorais.
- 12.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada** e SEBRAE.

Palmas, 06 de julho de 2020.

SEBRAE/TO





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ <u>Língua Portuguesa</u> - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. http://sustentabilidade.sebrae.com.br
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM Edição 2018 Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação MEI Tools





AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO
bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<nome <="" th=""><th>completo d</th><th>o declarante></th><th></th></nome>	completo d	o declarante>	
			_
Cluduc>,	uc	uc 20	•
<cidade>,</cidade>	da	de 20	





ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<cidade>,</cidade>	de	de 20	
	completo d	o declarante>	





e

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/TO Comunicado 01/2020 06/07/2020

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

<cidade>, de de 20</cidade>
() Já possuo <u>ou</u> () Vou adquirir
 PLANO DE SAÚDE (Plano com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional)
() Já possuo e vou disponibilizar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado suporte a Java)
() Já possuo e vou disponibilizar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)
Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:
NOME DO CANDIDATO: RG: CPF:





ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇOES DO PROCESSO SELETIVO

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

	<nome completo="" declar<="" do="" th=""><th>rante></th></nome>	rante>
<(Cidade>, de	_ de 20
Declaro, ainda, estar ciente que na minha eliminação do process		er uma das condições descritas implicará
() Não ter sido bolsista CNPq na	a modalidade EXP, por mais de	10 (dez) meses.
() Ter disponibilidade para par (vinte e quatro) meses.	ticipar integralmente das ativid	dades em campo, com duração de até 24
() Ter disponibilidade para pa duração de 1 (um) mês.	articipar de 100% da Etapa de	e Capacitação, em tempo integral, com
() Não estar cursando outra gra	nduação.	
() Não possuir qualquer outro v	rínculo de bolsa.	
	•	e gerência ou administração de sociedade nércio, exceto na qualidade de acionista,
() Que estarei desvinculado do ao início da capacitação previst		o dia útil do mês (colocar a data) anterior
Considerando os requisitos exig ALI, declaro:	idos para atuação como AGEN '	TE LOCAL DE INOVAÇÃO — Bolsista do Projeto
CPF:		
RG:		
NOME DO CANDIDATO:		





ANEXO VI

CÓD	ESCRITORIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
ALI01	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS, ARAGUAÍNA, ARAGUANÃ, BABAÇULÂNDIA, BARRA DO OURO, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA, GOIATINS, MURICILÂNDIA, PIRAQUÊ, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ.	04	03	On-line
ALI02	PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJEADO, MIRACEMA DO TOCANTINS, PALMAS, TOCANTINIA.	04	03	On-line
ALI03	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS, ALVORADA, ARAGUAÇU, CARIRI DO TOCANTINS, CRIXAS DO TOCANTINS, DUERÉ, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, GURUPI, JAU DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, SUCUPIRA, TALISMÃ.	04	03	On-line
ALI04	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, IPUEIRAS, LAGOA DO TOCANTINS, LIZARDA, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, RIO SONO, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SÃO FELIX DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS.	02	01	On-line
ALI05	PARAISO	ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO DO TOCANTINS, NOVA ROSALÂNDIA, PARAISO DO TOCANTINS, BOM JESUS DO TOCANTINS, CENTENÁRIO, COLMÉIA, COUTO DE MAGALHÃES, FORTALEZA DO TABOCÃO, GOIANORTE, GUARAÍ, ITAPORÃ DO TOCANTINS, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, SANTA MARIA DO TOCANTINS, TUPIRAMA.	02	01	On-line





ALI06	COLINAS	ARAPOEMA, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, COLINAS DO TOCANTINS, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, JUARINA, NOVA OLINDA, PALMEIRANTE, PAU D' ARCO, PRESIDENTE KENNEDY, TUPIRATINS.	02	01	On-line
	Total		18	12	-